

# SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ILHÉUS



**BASE TERRITORIAL:** *Aurelino Leal – Camamu – Canavieiras - Itacaré  
Maraú – Mascote – Ubaitaba – Una – Uruçuca*

Fundado em 13 de janeiro de 1962 (sede própria) Carta Sindical 217.586

## EDITAL DE ELEIÇÃO DE DELEGADO SINDICAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

=====

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ilhéus, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.172.555/0001-25, Registro sindical nº 217.586, por seu presidente abaixo assinado, conforme a Cláusula 45 do Acordo Coletivo de Trabalho 2024-2026 celebrado com a Caixa Econômica Federal, bem como o Anexo I ao mesmo, convoca eleição para Delegado Sindical, de acordo com o que segue:

Artigo 1º - Serão eleitos 01(um) Delegado Sindical de Base em cada Unidade da Base Territorial do Sindicato;

Artigo 2º - O funcionário deve estar lotado na Unidade para qual se candidata, estar filiado ao Sindicato e ter cumprido o contrato de experiência;

Artigo 3º - O Delegado Sindical terá mandato de 01(um) ano, iniciando em 23/12/2024 e encerrando em 23/12/2025.

Artigo 4º - As inscrições devem ser realizadas até o dia 11 de novembro de 2024, através de formulário a ser encaminhado ao Sindicato pelo e-mail: [sindicatoilhheus@hotmail.com](mailto:sindicatoilhheus@hotmail.com), na própria sede ou a seus diretores;

Artigo 5º - As eleições ocorrerão de acordo com o seguinte cronograma:

I- Agência Canavieiras, 19/11/2024;

II- Agência Ubaitaba, Agência Itacaré e Agência Camamu, 20/11/2024;

III- Agência Ilhéus, Agências Jorge Amado e Justiça Federal, 21/11/2024;

Parágrafo Único- As eleições ocorrerão das 09h às 15h, podendo ser encerradas antecipadamente caso todos os eleitores aptos já tenham votado.

Artigo 6º - A posse dos eleitos se dará no dia 23/12/2024, no Auditório do Sindicato.

Artigo 7º - Eventuais casos omissos serão resolvidos conforme o Estatuto do Sindicato e a Regulamentação dessas eleições anexa ao Acordo Coletivo.

Ilhéus, Ba, 18 de outubro de 2024.

Rodrigo Cardoso dos Santos

Presidente